

## PORTARIA Nº 07/2017

O Diretor da Faculdade Santo Antônio de Pádua (FASAP), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar os prazos para a requisição de documentos escolares,

### RESOLVE:

Art. 1º - A solicitação de documentos escolares sempre será efetuada no Registro Acadêmico da Instituição, através de requerimento;

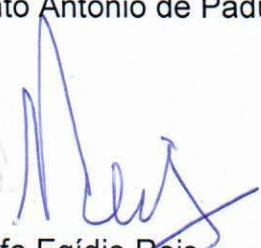
Art. 2º - O prazo para expedição de declaração de matrícula, histórico escolar e carteira de estudante será de 10 (dez) dias úteis;

Art. 3º - O prazo para expedição do programa de disciplinas será de 30 (trinta) dias úteis;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 17 de Agosto de 2017.



Adolfo Egídio Reis  
Diretor-Geral

AFIXADO NO QUADRO DE PORTARIAS DA FASAP

Stº Ant. de Pádua (RJ) 17 / 08 / 2017

Luciene de F. Barrados Silva